

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 11792/2010

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia, da Universidade do Algarve foi aprovada por despacho reitoral de 8 de Junho de 2010, a criação do curso de Especialização em Planeamento e Construção Sustentável, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

O Curso de Especialização em Planeamento e Construção Sustentável (doravante designado por Curso) insere-se nos programas previstos no Regulamento n.º 217/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, sobre os cursos de actualização, aperfeiçoamento, especialização e formação especializada e de programas de

formação avançada da Universidade do Algarve (doravante designado por Regulamento n.º 217/2007).

Artigo 2.º

O Curso é organizado pelo Instituto Superior de Engenharia (doravante designado por ISE) e visa proporcionar a actualização, o alargamento e o aprofundamento de conhecimentos na área do Planeamento e Construção Sustentável.

Artigo 3.º

A estrutura curricular é baseada em disciplinas, sendo cada uma delas, entendida como unidade curricular para efeitos da aplicação do Regulamento n.º 217/2007.

Artigo 4.º

O plano de estudos do curso, com uma duração mínima de dois semestres e uma creditação mínima de 60 ECTS, podendo sofrer ajustamentos anuais, é o seguinte:

Unidades curriculares	Tipo	Total horas	Horas contacto	ECTS
1.º semestre				
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Construção Sustentável	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Arquitectura Bioclimática	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Avaliação de Impacte Ambiental	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Ordenamento do Território	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
2.º semestre				
Eficiência Energética e Solar Térmico	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Gestão Sustentável da Água	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Cidades Sustentáveis/Reabilitação de Edifícios	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Gestão e Avaliação da Sustentabilidade	Semestral	168	T:15;TP30;OT:15	6
Seminários		168	TP45;OT:15	6

Artigo 5.º

O número de vagas é anualmente fixado em função dos recursos do ISE.

Artigo 6.º

1 — Poderão candidatar-se os titulares de grau académico superior possuidores de formação de base e experiência para a normal frequência do curso, sendo especialmente adequadas habilitações e experiência nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Arquitectura e Ambiente.

2 — Os candidatos serão seleccionados tendo em conta os seguintes critérios:

- A área científica da formação graduada;
- A classificação da formação;
- O currículo académico, científico e profissional;
- O resultado da entrevista individual, quando tal for considerado necessário.

Artigo 7.º

1 — O curso funciona em regime presencial.

2 — A avaliação é realizada segundo calendário e disposições da comissão coordenadora do curso, exceptuando-se os casos em que, por omissão ou contradição, prevalecem as disposições do Regulamento de Frequência e Avaliação do ISE/UAlg, aplicável a cursos de idêntica natureza.

3 — A classificação final do curso resulta da média ponderada das notas das unidades curriculares segundo o respectivo número de ECTS.

4 — A frequência do curso com aproveitamento é atestada por um certificado emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve e assim conferindo direito ao Diploma de Especialização em Planeamento e Construção Sustentável pela Universidade do Algarve.

Artigo 8.º

A fixação anual dos prazos de candidatura, matrícula e inscrição é função das disponibilidades do ISE, do calendário civil e do calendário lectivo.

Artigo 9.º

A matrícula e a inscrição dos candidatos, aceites pela comissão coordenadora do curso, são realizadas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada, em prazos determinados por despacho reitoral.

Artigo 10.º

A determinação anual dos valores e prazos de pagamento das propinas decorre, designadamente, dos tempos lectivos e dos recursos para a instalação e o funcionamento do curso.

Artigo 11.º

Para a interpretação ou integração de lacunas deste regulamento aplicam-se as normas do Regulamento n.º 217/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, em especial no que diga respeito aos cursos de especialização.

13-07-2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

203481691

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 11793/2010

Sob proposta da Comissão Científica da Escola Superior de Saúde, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 23 de Junho de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a Alteração ao Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gerontologia, registado na DGES sob o n.º R/B-AD_246/2008, publicado pelo Despacho n.º 587/2009, inserto no D.R. n.º 5, 2.ª série, de 08 de Janeiro de 2009 e alterado pela Rectificação n.º 493/2009, inserta no D.R. n.º 33, 2.ª série, de 17 de Fevereiro de 2009, como segue.

Unidade Curricular criada:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Gestão de Equipamentos Sociais II	CTS	Sem.	162	OT: 20; TP: 60	6

Unidade Curricular alterada para:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Gestão de Equipamentos Sociais II	CTS	Sem.	216	OT: 20; TP: 90	8

Universidade de Aveiro, 12 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

203484631

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso n.º 14431/2010**

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria Técnica Superior, da carreira Técnica Superior, aberto pelo Aviso n.º 1875/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2010.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, torna-se público que, após a publicação do presente aviso no *Diário da República* será afixado o Projecto de Lista de Ordenação Final dos candidatos, no átrio dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sita na Rua Silvío Lima, Pólo II, 3030-790 Coimbra e disponibilizado na página electrónica <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas/resultados/Aviso/1875/>.

Os interessados poderão, a partir desta data, dizer por escrito o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo devendo para o efeito utilizar o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica da FCTUC em <http://www.uc.pt/fctuc/drh/candidaturas>. (não carece de fiscalização do Tribunal de Contas)

07/07/2010. — O Director, *Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

203488139

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Declaração de rectificação n.º 1454/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 416/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Doutor Fernando Manuel Santos Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar» deve-se ler «Doutor Fernando Manuel Santos Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar».

14 de Julho de 2010. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203486802

Despacho n.º 11794/2010

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 9 de Julho de 2010:

Doutora Marília da Conceição Valente Oliveira Pires — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade de Évora, com efeitos a 24 de Junho de 2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

Decisão para efeitos do estipulado no art.º 25.º do ECDU, republicado pelo D.L. N.º 205/2009, de 31 de Agosto relativamente à doutora Marília da Conceição Valente de Oliveira Pires como professora auxiliar da Universidade de Évora

Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da actividade desenvolvida durante o período experimental como Professora Auxiliar requerido pela Professora Doutora Marília da Conceição Valente de Oliveira Pires;

2 — O relatório de actividade apresentado pela requerente mereceu pareceres favoráveis emitidos pelas Senhoras Professoras Catedráticas, Doutora Maria Fernanda Simões Patrício, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutora Ana Bela Cruzeiro, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 23 de Junho de 2010.

Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 30 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, *Júlio Manuel da Cruz Morais* (Professor Catedrático)

Data: Universidade de Évora, 14 de Julho de 2010. — Nome: *Rui Manuel Gonçalves Pingo*, Cargo: Administrador.

203486568

Despacho n.º 11795/2010

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 9 de Julho de 2010:

Doutor Miguel Nuno Geraldo Viegas dos Santos Elias — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade de Évora, com efeitos a 24 de Junho de 2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

Decisão para efeitos do estipulado no art.º 25.º do ECDU, republicado pelo D.L. n.º 205/2009, de 31 de Agosto relativamente ao doutor Miguel Nuno Geraldo Viegas dos Santos Elias como professor auxiliar da Universidade de Évora

Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da actividade desenvolvida durante o período experimental como Professor Auxiliar